



000046

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2024**

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG sob n.º 4.207.620-1 e inscrito no CPF/MF n.º 714.986.999-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, N.º 41, Centro, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **LUJZA ANDRESSA BOJARSKI FRANKENBERGER**, portadora da CI-RG sob n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Prof. Vicentina Kapusniak, 198, Cecília Otto, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nos termos do Chamamento Público n.º 001/2024 e do Decreto Municipal n.º 4755/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**1.1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **PERMITENTE** outorga ao(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**, a permissão de uso de espaço público, a título precário e oneroso, por ocasião do Campeonato de Pesca Esportiva, conforme abaixo relacionado:

Nº QUIOSQUE	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO QUIOSQUE
1	Quiosque em alvenaria, com 14m de comprimento por 8,1m de largura (113,14m²), contendo banheiros, cozinha e área com churrasqueira situado na área de Lazer desta municipalidade – venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e produtos alimentícios em geral, industrializados ou preparados pelo próprio comerciante.

**Parágrafo único:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** foi procedido do Chamamento Público n.º 001/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é pelo prazo determinado dos dias 22 a 23 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **PERMITENTE**.

**Parágrafo único:** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.



000047

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** deverá atender as seguintes obrigações:

I - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Zelar pela área objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao espaço/estrutura disponibilizado(a) pelo **PERMITENTE**;

VI - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária;

VII - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(a)**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado(a) o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** a desocupar o espaço ora cedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** pela utilização do espaço objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, o(a) **PERMISSIONÁRIO(a)** pagará ao **PERMITENTE** a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo retirar o boleto junto ao Setor de Tributos.



000048

**CLÁUSULA OITAVA:** De comum acordo, elegem o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao presente instrumento.

Aplicam-se ao presente Termo, as disposições do Código Civil Brasileiro, pertinentes a matéria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/Pr., em 20 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERMITENTE

  
LUIZA ANDRESSA B. J. RSKI FRANKENBERGER  
REPRESENTANTE LEGAL  
PERMISSIONÁRIO

**Testemunhas:**

Nome: Amanda F. Skubisz

CPF: Amanda de Fátima Skubisz  
Auxiliar Administrativo  
Decreto: 4179/2023

Nome: 

CPF: \_\_\_\_\_

**ADRIANE-BEHRENS**  
Setor de Licitações e Contratos